

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA PÚBLICA DE INVENTÁRIO

REQUISITOS: Art. 610, §1º, do CPC	1) Todos os herdeiros devem ser maiores e capazes; 2) Deve haver assistência de advogado; 3) Não deve haver testamento do falecido.
HERDEIRO(S), CÔNJUGE OU MEEIRO:	Cópia autenticada dos documentos pessoais de identificação ou originais para autenticação no próprio cartório (RG e CPF ou CNH); profissão e endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP); Se for solteiro: certidão de nascimento atualizada (até 90 (noventa) dias) Se for casado: certidão de casamento e documentos de identidade do cônjuge (RG e CPF ou CNH) Se for divorciado/separado: certidão de casamento atualizada (até 90 (noventa) dias) com averbação do divórcio ou separação Se convivente em união estável: traslado da escritura pública de reconhecimento de união estável e documentos de identidade do convivente (RG e CPF ou CNH) <i>OBS 1: se casado em regime diverso do comum, o interessado deverá apresentar certidão do registro do pacto antenupcial.</i> <i>OBS 2: Se uma das partes não for alfabetizada, deverá comparecer ao cartório com um ACOMPANHANTE alfabetizado para assinar em seu lugar (assinatura A ROGO).</i>
AUTOR DA HERANÇA (FALECIDO):	Certidão de Óbito; Documento de Identidade e CPF; Certidão comprobatória do estado civil (casamento ou nascimento); Profissão; Endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP); Certidão Negativa de Testamento expedida pela ANOREG-MT (depósito no valor de R\$ 19,76 na seguinte conta corrente: Banco do Brasil, nº 25.660-9, Agência 0046-9, CNPJ 02.767.152/0001-40, ANOREG-MT) – PIX: financeiro@anoregmt.org.br Certidão Negativa de Testamento emitida pela CENSEC (boleto no valor de R\$ 80,67) Certidão Negativa Conjunta de Débitos da Receita Federal/Dívida Ativa da União (federal); Certidão Negativa expedida pela PGE/SEFAZ (estadual); Certidão Negativa expedida pela Prefeitura (municipal); Certidão de indisponibilidade (providenciada pelo cartório); Certidão negativa de débitos trabalhistas



ADVOGADO:	Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), estado civil e endereço completo (rua, número, complementos, bairro, cidade e CEP) Primeiras declarações e partilha dos bens (informal): incluir quem será o inventariante; Requerimento com as primeiras declarações assinado pelo advogado e por todos os herdeiros solicitando a lavratura da escritura de inventário e partilha no cartório <i>OBS: em caso de minuta, o advogado deverá encaminhar o arquivo digital a um dos endereços eletrônicos do cartório.</i>
IMÓVEIS URBANOS	Certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias do imóvel expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem de propriedade do falecido (autor da herança); Declaração de quitação de condomínio assinada pelo síndico, com firma reconhecida e cópia autenticada da ata de eleição do síndico Certidão negativa de débitos fiscais expedida pelo município; Boletim de Cadastro Imobiliário;
IMÓVEIS RURAIS	Certidões atualizadas de inteiro teor, de ônus reais e de ações reais ou pessoais reipersecutórias do imóvel expedidas pelo Cartório de Registro de Imóveis do local do bem de propriedade do falecido (autor da herança); Última declaração do ITR, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos Fiscais do Imóvel Rural ou Positiva com Efeitos de Negativa; CCIR atualizado (último cadastro);
DEMAIS BENS (veículos, valores em bancos, etc.).	Extratos bancários; Cópias autenticadas dos documentos de propriedade dos veículos e avaliação constante na tabela FIPE; Móveis que adornam os imóveis - valor atribuído pelas partes; Se o falecido era proprietário ou sócio em Pessoa Jurídica, devem ser apresentados os seguintes documentos: CNPJ e Certidão atualizada de inteiro teor do contrato social expedida pela Junta Comercial na qual a empresa encontra-se registrada;
DO IMPOSTO:	A parte interessada deverá apresentar Guia de Informação do Imposto de Transmissão Causa Mortis (ITCD), emitida pela SEFAZ, ou requerer confecção da guia no próprio cartório.

